



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 103, de 10 de julho de 2018.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 051/2018)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236, de 22 de dezembro de 1994;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro SEI nº 0052600. 011256/2018-14 e do Sistema Orquestra nº 1227006, resolve:

Art. 1º Incluir, na Portaria Inmetro/Dimel nº 51, de 06 de abril de 2018, que aprova os modelos S2202, S1502, S1202, S1002 e S622 de instrumentos de pesagem não automáticos, eletrônicos, digitais, classe de exatidão II, a marca WEBLABOR.

Art. 2º A Portaria Inmetro/Dimel nº 51, de 06 de abril de 2018 passa a vigorar acrescida dos Anexos 7 e 8.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 51/2018, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



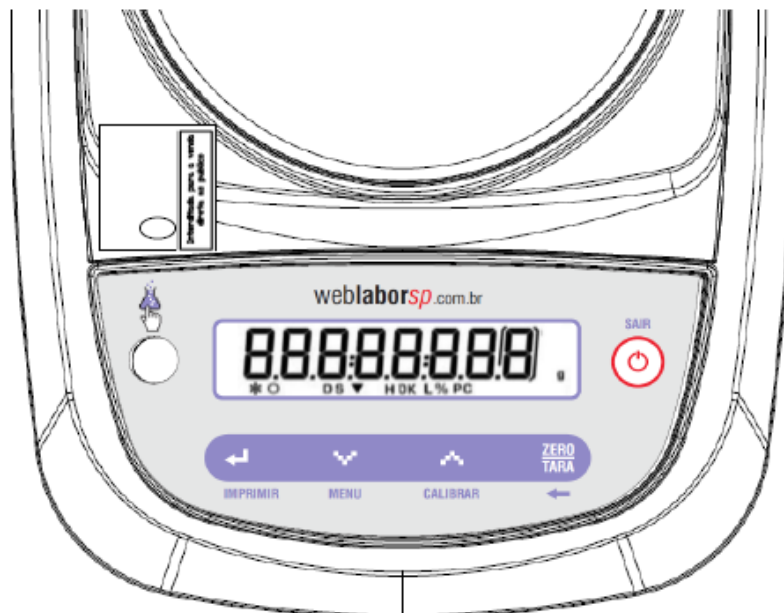
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
10/07/2018, ÀS 16:31, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**RAIMUNDO ALVES DE REZENDE**  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0119776** e o código CRC **B8683455**.



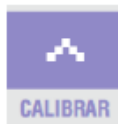
Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)



Tecla de standby (OFF/ON) ou de saída ESC



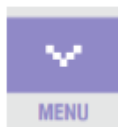
Tecla de TARA e zeramento



Tecla para percorrer os parâmetros da balança e de CALIBRAÇÃO (não possível pelo usuário) da balança



Tecla de CONFIRMAÇÃO de seleção ou de ENVIO de dados a impressora



Tecla de acesso ao MENU ou para percorrer os parâmetros da balança

**g, ct**

Unidade de pesagem

**\***

Indicador de estabilidade

**- 0 -**

Indicador de zero

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 51, DE 6 DE ABRIL DE 2018



REQUERENTE: BEL EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS LTDA

VISTA DO MOSTRADOR e ETIQUETA FRONTAL  
 MODELOS: S2202, S1502, S1202, S1002 E S622 PORTANDO A MARCA WEBLABOR

ANEXO 7

# PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

BEL Engineering srl Via Carrà 5, Monza/Italia BEL Equipamentos Analíticos Ltda, Rua Alferes Jose Caetano, 1572 - Piracicaba/SP Marca Autorizada: Weblabor			INMETRO/DIMEL n°051/2018
Modelo: S2202	Num. Se.: CHBR1500562	Classe:	
Max 2200g	e= 0.1g		
Min 0.5g	d= 0.01g		
9V ± 1000mA	Temp. +15°C / +35°C	Fabricada:	

A placa de identificação é colocada no lado da balança e sua retirada causa sua destruição

## ETIQUETA FRONTAL

M	Max	e=
	Min	d=

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 51, DE 6 DE ABRIL DE 2018



REQUERENTE: BEL EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS LTDA

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

MODELOS: S2202, S1502, S1202, S1002 E S622, PORTANDO A MARCA WEBLABOR

ANEXO 8